



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

PUBLICADO

Jornal: DOC

Edição: 456 PG: 01

Data: 17.02.20 a ---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 3.471/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Rúbrica

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das
suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.525/2019, de 12/12/2019, LOA;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 292.500,00** (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1051-27.812.5100.1.101	4.4.90.51.06.00	Convênio	413	292.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				292.500,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, ficam à conta do **Contrato de Repasse nº 861.863/2017**, celebrado entre a **União Federal**, através do **Ministério dos Esportes**, representado pela **Caixa Econômica Federal** e o **Município de Cantagalo**, no âmbito do Programa de “**Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**”.

Parágrafo Único – O **Contrato de Repasse** em epígrafe tem como objetivo custear a reforma do **Campo de Futebol Nelson Heleno Jucá**, localizado no Bairro São José, 1º Distrito do Município.

Art. 3º – O Município entrará com uma contrapartida no valor de **R\$ 51.235,92** (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), já consignado no orçamento em vigor.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 4º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 456 PG: 01
Data 17/02/20 a 1


Rúbrica 2